



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.879, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 226/2023 – Projeto de Lei nº 239/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 244.102,13 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e treze centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 647.248,79 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 244.102,13 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e treze centavos), para reforço de dotação orçamentária referente construção de velório no Cemitério dos Britos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
15	URBANISMO
15.452	SERVIÇOS URBANOS
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
15.452.0056.1	Projeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452.0056.1.012	CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$ 244.102,13
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 244.102,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 244.102,13 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dois reais e treze centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 244.102,13
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 244.102,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 647.248,79 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), para reabertura de dotação orçamentária referente ao saldo do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público – FINISA II nº 0539.553-06, para as obras de reforma e ampliação do Cemitério dos Britos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.185	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA II	R\$ 647.248,79
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 647.248,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO | 7 - Operações de Crédito

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso, no valor de R\$ 647.248,79 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), em razão de repasse financeiro de recursos vinculados ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA II) nº 0539.553-06, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

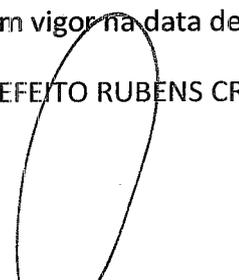
CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de agosto de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).